

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Edital de Audiencia Publica	2
.....
Decreto	3
.....
Lei	5
.....
CÂMARA MUNICIPAL	8
Retificação de Edital	8
.....

Diário Oficial

Edição nº 485/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

Prefeitura de São Francisco

Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – centro – São Francisco - Sp.
CNPJ 46.603.395/0001-18


EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de São Francisco, Estado de São Paulo, na forma da legislação vigente, torna público que fará realizar audiência pública no dia **23 de maio de 2024**, à instalar-se à partir das 9:00 horas, nesta cidade, no auditório da Prefeitura de São Francisco localizado à Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – fundos da prefeitura – centro – São Francisco – Sp, para a deliberação da seguinte:

Ordem do dia

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais – 1º quadrimestre 2024.

São Francisco, em 09 de maio de 2024.


José Antonio Rodrigues Gouveia
Diretor de contabilidade

Publicado
em 09/05/24
José A. Rodrigues Gouveia
Diretor
CRC/SP178345/O-7

CÂMARA MUN. SÃO FRANCISCO
PROTOCOLO
Protocolado sob n.º 2024
Livro n.º 1 Fis. 50
Data: 09. maio 2024
Mikael
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº. 2034/24 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1783 – de 10/05/2024:

DECRETA :-

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	40.000,00
----------------------------	------------------

Superav Financeiro

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
		13	04.122.0005.1003.0000	Aquisição de veículo e material permanente	15.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	09	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL				

		128	12.365.0016.1019.0000	Equipar o setor de ensino infantil	25.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Sueravit financeiro: 40.000,00
Fonte de Recurso
01 00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1783/24 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	40.000,00
----------------------------	------------------

Superav Financeiro

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
		13	04.122.0005.1003.0000	Aquisição de veículo e material permanente	15.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	09	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL				

		128	12.365.0016.1019.0000	Equipar o setor de ensino infantil	25.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL- Convênios/entidades/fu				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Sueravit financeiro: 40.000,00

Fontes de Recurso

01 00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1784/24 – DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Que acrescenta dispositivo na Lei nº. 1721, de 13 de fevereiro de 2023, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR) e da outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica acrescido ao artigo 1º. da Lei nº. 1721, de 13 de fevereiro de 2023, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR) e dá outras providências, o seguinte dispositivo:

Parágrafo único. – Os benefícios decorrentes desta Lei em razão das ações do CONGRAPAR deverão abranger todo território do Município de São Francisco, área urbana e área rural.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco - SP,

Aos 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São Francisco - SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

3ª Retificação do Edital Normativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP torna público a **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP, considerar as seguintes RETIFICAÇÕES:

1.1.1 No item 3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS, no ITEM 1, a nomenclatura do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** passa a vigorar segundo o Anexo I - B da Resolução nº. 05, de 14 de novembro de 2023.

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
01	Serviços Gerais	01	40h	1	R\$ 2.578,86	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00

Carga Horária Semanal de Trabalho.

1.1.2 No **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS - NÍVEL ENSINO MÉDIO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** considerar a alteração:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS - NÍVEL ENSINO MÉDIO: SERVIÇOS GERAIS

1.1.3 No **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - C) [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** considerar a alteração:

C) [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL MÉDIO: SERVIÇOS GERAIS

São Francisco/SP, 10 de maio de 2024.

GILMAR JONAS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br
Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP